ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: IDEAL, C-EI F M
ENTIDADE MANTENEDORA: EI L C -EIRELI-EPP,EF E P I LTDA-EPP, EM I B C - EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA Nº: 1395 BAIRRO: CENTRO CEP: 85.801-040
TELEFONE - FAX: 4532236095 E-MAIL: colideal@certto.com.br
MUNICÍPIO: CASCAVEL NRE: CASCAVEL

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO	ATO OFICIAL DO CURSO
RES 3655/2013 DOE 03/09/2013	RES 2834/2017 DOE 21/07/2017

CGM: 831215542 ALUNO(A): MARINA LOUISE CAVICHIOLI
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 03/01/2002 RG/UF: 14.122.258-9/PR CPF:
MUNICÍPIO/UF: CASCAVEL / PR PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: LORECI PRADO OLIVEIRA / ANDRE LUIZ CAVICHIOLI

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE Notas ou Menções	2ª SÉRIE Notas ou Menções	3ª SÉRIE Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM			
ARTE	8,3	8,6	-
BIOLOGIA	7,2	7,3	7,6
EDUCACAO FISICA	9,6	-	-
FILOSOFIA	7,8	8,6	6,3
FISICA	7,0	7,2	7,0
GEOGRAFIA	7,6	7,3	7,3
HISTORIA	7,2	7,5	7,4
LINGUA PORTUGUESA	7,5	6,9	8,3
MATEMATICA	7,4	6,5	6,7
QUIMICA	7,6	6,9	7,1
SOCIOLOGIA	7,9	8,2	8,3
PARTE DIVERSIFICADA			
LEITURA E PRODUCAO DE TEXTO	8,6	9,1	7,0
L.E.M.-ESPANHOL	OP	OP	NO
L.E.M.-INGLES	7,8	9,2	8,4
LITERATURA	7,2	8,4	7,4
RESULTADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1a.	2017	9394/96	900	IDEAL, C-EI F M	CASCAVEL / PR
2a.	2018	9394/96	900	IDEAL, C-EI F M	CASCAVEL / PR
3a.	2019	9394/96	900	IDEAL, C-EI F M	CASCAVEL / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES

Aluno oriundo da rede privada de ensino.
NO - Optou por não frequentar.
OP - Optou por frequentar.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que MARINA LOUISE CAVICHIOLI RG: 14.122.258-9 UF: PR , concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Cascavel, 20 de dezembro de 2019.

Secretário(a): ROSANGELA ZANETTE BLASCZAK
Ato. 2/2018 DOE 19/12/2018

Diretor(a): LYNCOLN CARNEIRO
Ato. 1/2005 DOE 10/01/2005

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma.